



PREFEITURA ESTAÇÃO - RS
O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Estação/RS.

Estação, 15 de julho de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 148/2026

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela elaboração: Wesley Gabriel da Luz Teixeira

Cargo: Chefe de Gabinete de Secretaria

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Estação. A contratação abrange o fornecimento de itens essenciais ao funcionamento contínuo dos serviços públicos, sendo estes indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e organização dos ambientes institucionais, incluindo espaços administrativos, operacionais e de atendimento ao público.

Os materiais objeto desta contratação compreendem produtos utilizados rotineiramente na limpeza e desinfecção de superfícies, utensílios e instalações, bem como itens de apoio às atividades de copa e cozinha, contribuindo diretamente para a adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal. A disponibilidade contínua desses insumos é condição necessária para assegurar ambientes limpos, seguros e apropriados tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços públicos.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais, mediante requisição formal do setor competente, considerando-se as necessidades variáveis ao longo do período de vigência contratual. Ressalta-se que a Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, os quais servem apenas como parâmetro para fins de planejamento e contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

A presente contratação busca, ainda, promover maior eficiência administrativa, por meio da centralização do fornecimento de materiais de mesma natureza, possibilitando ganho de escala, padronização dos itens adquiridos e otimização dos processos de aquisição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade permanente de suprimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender às demandas de todas as Secretarias, Departamentos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estação. Tais insumos são essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes públicos, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito municipal.

A utilização contínua desses materiais é imprescindível para garantir ambientes limpos e adequados tanto para os servidores públicos quanto para a população que utiliza os serviços municipais, especialmente em locais com grande circulação de pessoas. Ademais, os materiais de copa e cozinha são necessários para dar suporte às rotinas internas, contribuindo para a adequada estrutura de trabalho e atendimento.

Dessa forma, a contratação pretendida visa evitar a descontinuidade no fornecimento desses insumos, garantindo a regularidade das atividades públicas e a manutenção de padrões mínimos de qualidade, higiene e segurança nos ambientes institucionais.

2.2. Análise Crítica dos Riscos e Impactos

A não realização da contratação implica riscos relevantes à Administração Pública, dentre os quais se destacam a interrupção ou comprometimento das atividades administrativas, a deterioração das condições de higiene e limpeza dos ambientes públicos e o aumento do risco à saúde de servidores e usuários dos serviços municipais. A ausência de materiais adequados pode favorecer a proliferação de agentes contaminantes, impactando negativamente a salubridade dos espaços públicos.

Outro risco identificado refere-se à necessidade de aquisições emergenciais, que, em regra, apresentam menor planejamento, maior custo e menor competitividade, contrariando os princípios da economicidade e eficiência.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Por outro lado, a realização de processo licitatório estruturado, com fornecimento parcelado, contribui para a mitigação desses riscos, assegurando o abastecimento contínuo, o controle de consumo, a racionalização de estoques e a previsibilidade administrativa. Tal modelo também permite maior controle na execução contratual e melhor acompanhamento da qualidade dos produtos fornecidos.

2.3. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

A opção pelo não parcelamento da solução, no que se refere à condução do processo licitatório de forma unificada, fundamenta-se na natureza dos itens a serem adquiridos, os quais possuem características semelhantes, são de uso contínuo e atendem, de forma integrada, às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A centralização da contratação proporciona ganhos de escala, maior competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, melhores condições comerciais para a Administração. Além disso, contribui para a padronização dos materiais adquiridos, facilitando o controle de qualidade, a gestão de estoques e a distribuição dos produtos.

O parcelamento excessivo poderia acarretar fragmentação contratual, aumento de custos administrativos, dificuldades logísticas e operacionais, além de reduzir a atratividade do certame para potenciais fornecedores. Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se mais eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, atendendo ao interesse público.

2.4. Do Modelo de Vigência

Considerando a natureza contínua da demanda por materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, a contratação será estabelecida com vigência de 12 (doze) meses, período adequado para garantir o abastecimento regular das unidades administrativas e possibilitar um planejamento mais eficiente das aquisições públicas.

A definição de vigência anual permite maior previsibilidade orçamentária, melhor organização das requisições por parte das Secretarias e maior estabilidade na relação contratual com o fornecedor. Além disso, o fornecimento parcelado ao longo do período contratual possibilita adequar as entregas às necessidades reais de consumo, evitando desperdícios, obsolescência de produtos e acúmulo desnecessário de estoque.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Tal modelo encontra respaldo nas boas práticas de gestão pública e na legislação vigente, assegurando eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

Como condição prévia à habilitação, será verificado pelo agente de contratação o cumprimento das exigências legais por parte do licitante classificado em primeiro lugar, especialmente no que se refere à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como à inexistência de sanções que impeçam sua participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública.

Os fornecedores deverão apresentar produtos que atendam rigorosamente às especificações técnicas exigidas, observando padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade, sendo vedado o fornecimento de materiais de procedência duvidosa ou em desacordo com as normas técnicas vigentes.

Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acondicionados em embalagens adequadas e íntegras, que garantam sua proteção durante o transporte e armazenamento. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável, informações claras quanto à validade, composição, instruções de uso e identificação do fabricante.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas da Administração Municipal de forma contínua e eficiente, respeitando os prazos de entrega estabelecidos, bem como garantindo a reposição de itens que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas.

Será exigido que a empresa mantenha, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumpra integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

A contratação também deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, priorizando a aquisição de produtos que causem menor impacto ambiental, tais como aqueles biodegradáveis, com embalagens recicláveis ou que atendam a normas ambientais vigentes, desde que não comprometam a economicidade e a competitividade do certame.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Por fim, a execução contratual deverá ocorrer em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

O fornecimento dos materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estação, durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses. As solicitações serão formalizadas por meio de requisição emitida pelo setor competente, acompanhada do respectivo empenho, podendo ser encaminhadas por meio eletrônico ou outro meio oficial definido pela Administração.

O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal pelo fornecedor. As entregas deverão ocorrer em horário de expediente, diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos envolvidos até a efetiva entrega dos produtos.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo assegurar a qualidade, integridade e adequação dos itens entregues. Em caso de constatação de defeitos, avarias, divergências ou desconformidade com o solicitado, a empresa deverá proceder à substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

É de responsabilidade da contratada a correta execução do objeto contratual, incluindo todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação contratual, não podendo ser repassados quaisquer custos adicionais à Administração.

A contratada responderá por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, negligência ou dolo na execução do contrato, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Município.

O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua e conforme demanda, não sendo a Administração obrigada a adquirir quantidades mínimas ou totais previamente estimados, servindo estas apenas como referência para planejamento e estimativa de consumo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Será admitida a alteração contratual para acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência serão realizadas pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a correta execução do objeto, o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) designado(a) como responsável pela coordenação administrativa do ajuste, competindo-lhe acompanhar a execução contratual de forma geral, promover a comunicação entre as partes, controlar prazos, solicitar providências quando necessário e adotar as medidas administrativas cabíveis para o fiel cumprimento do contrato.

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, a quem caberá o acompanhamento direto das entregas, conferência dos produtos fornecidos, verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registro de eventuais ocorrências, irregularidades ou inconformidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução adequada do objeto contratual, incluindo qualidade, prazos e demais obrigações assumidas. Eventuais falhas, vícios ou desconformidades deverão ser formalmente comunicados à contratada para adoção das providências corretivas no prazo estabelecido.

Sempre que necessário, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e a substituição de produtos que não atendam às especificações técnicas exigidas, devendo a contratada atender às solicitações dentro dos prazos definidos.

A gestão e fiscalização deverão atuar de forma integrada, assegurando o controle eficiente da execução contratual, a observância dos princípios da administração pública e a plena satisfação do interesse público envolvido na contratação.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, devidamente recebidos e conferidos pela Administração Municipal, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e demais documentos exigidos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

A nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento e a conformidade dos itens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, podendo a Administração exigir a apresentação das certidões negativas ou documentos equivalentes sempre que necessário.

Em caso de inconsistências na nota fiscal, nos produtos entregues ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para o Município.

O pagamento será realizado conforme a disponibilidade financeira do Município, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado da presente contratação será apurado pelo Setor de Compras do Município, mediante realização de pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços deverá observar critérios que assegurem a realidade de mercado, podendo ser utilizados parâmetros como contratações similares realizadas por outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedores, bancos de preços oficiais, ou outros meios idôneos que reflitam os valores praticados no mercado.

A estimativa de valor servirá como referência para fins de planejamento da contratação e instrução do processo licitatório, não vinculando o valor final da contratação, que será definido a partir do resultado do certame, conforme a proposta mais vantajosa para a Administração.

O procedimento de estimativa buscará garantir compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência onerarão as dotações orçamentárias próprias do Município de Estação, vinculadas a cada Secretaria requisitante, conforme a natureza da despesa e a efetiva utilização dos materiais.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

A indicação específica das dotações orçamentárias será realizada no momento da emissão dos empenhos, de acordo com a demanda de cada unidade administrativa, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A reserva orçamentária para a totalidade dos itens não será realizada de forma imediata e integral, sendo efetuada de maneira gradual, conforme as necessidades de empenhamento durante a vigência contratual, garantindo maior flexibilidade e adequação ao consumo real das Secretarias.

Estação, 06 de maio de 2026

Assinaturas:

WESLEY GABRIEL DA LUZ TEIXEIRA
Chefe de Gabinete de Secretaria

FLAVIANO SPADARI
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico